



EMENDADO  
Em 21/08/07  
*Estevão*

Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

**INDICAÇÃO Nº**      **IND 2060 /2007**  
**(Do Sr. Dep. Benício Tavares)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida a CES  
Em, 22/08/07.

*Renata Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de curso supletivo numa unidade de ensino mais próxima das Quadras 201 a 206, de Santa Maria, para atender à reivindicação de alunos residentes naquela localidade.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de curso supletivo numa unidade de ensino mais próxima das Quadras 201 a 206, de Santa Maria, para atender a reivindicação de alunos residentes naquela localidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

Têm chegado ao meu Gabinete, seja presencialmente, por telefone ou por meio digital, inúmeros pedidos de alunos moradores nas quadra 201 a 206, em Santa Maria, no sentido de me empenhar junto ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação para conseguir a implantação de curso supletivo em escola o mais próximo possível deste endereço para atender às suas necessidades de concluir o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Alegam que a escola mais acessível fica na Quadra 308, que, no entanto, fica afastada de seus endereços, oferecendo muito perigo à noite.

Considerando a relevância do pleito, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação nesta Casa.

Sala das Sessões, em                      de agosto de 2007.

Benício Tavares  
Deputado Distrital - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2060 / 07  
Fls. N.º 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 16/08/07 às 14:00  
*Renata Pinheiro Lima* 16965  
Assinatura                      Matrícula